



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
ATO G. P. Nº 014/08 **São Luís, 1º de fevereiro de 2008.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do ofício circular nº 001/GAB/PU/MA/AGU, datado de 16.01.2008, em que o Procurador-Chefe da União comunica a deflagração de movimento paredista dos Advogados da União, Procuradores da Fazenda Nacional, Procuradores Federais e Defensores Públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a petição do Estado do Maranhão comunicando a deflagração de greve de seus Procuradores e requerendo a suspensão dos prazos em que figura como réu, autor ou interessado;

CONSIDERANDO caracterizado o motivo de força maior previsto no art. 265, inciso V, do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o interesse público, em face da real possibilidade de que a paralisação resulte em prejuízos à defesa dos entes públicos perante os órgãos jurisdicionais,

R E S O L V E

Art. 1º. Determinar a suspensão dos prazos judiciais, audiências marcadas, intimações e citações da União, do Estado do Maranhão e de suas Autarquias Representadas, excetuando-se as antecipações de tutela e medidas cautelares concedidas liminarmente.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação e terá eficácia até o término do movimento paredista.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO